ESTADO DO RIO DE JANEIRO



RESOLUÇÃO SMF Nº 01 de 11 de junho 2012.

Dispõe sobre a inscrição das empresas, que eventualmente prestam serviços no território do Município de Piraí - RJ, no Cadastro Mobiliário de Contribuinte – CMC.

A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerado a necessidade preservar o nível da arrecadação do ISS;
- **Considerando** a necessidade de padronizar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e e das guias de recolhimento do Imposto;
- Considerando o disposto no Art 5°, § 2° do Decreto nº 3.597 de 06/06/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - As empresas prestadoras de serviços que não tenham sede neste Município, ficam obrigadas a cadastrarem-se junto ao CMC – Cadastro Mobiliário de Contribuinte, independentemente do tempo de duração do serviço a ser realizado.

Parágrafo Único - O previsto neste artigo não se aplica as empresas que prestem serviço exclusivamente à Prefeitura e se encontrem regularmente inscritas no cadastro de fornecedores.

- **Art. 2º -** Será permitida a autorização de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e para as empresas prestadoras de serviços que não tenham sede neste Município devidamente cadastradas junto ao CMC Cadastro Mobiliário de Contribuinte.
- § 1º Para efeito de endereço de localização será utilizado o da sede da empresa prestadora de serviços de acordo com o cadastrado em seu CNPJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- **§ 2º -** Poderá ser utilizado como endereço de localização o endereço do representante legal no município.
- **Art. 3º** Deverão ser apresentados, no ato da solicitação os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição;
 - **b)** Documento de constituição devidamente registrado em órgão competente e última alteração;
 - c) Inscrição no CNPJ;
 - d) Contrato de serviço;
 - **e)** Comprovante de inscrição no conselho regional ou órgão equivalente, quando for o caso.
- **Art. 4º -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 11 de junho de 2012.

CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES Secretária Municipal de Fazenda

"Este texto não substitui o publicado no Informativo Oficial do Município nº 1035 de 19/06/2012. "

